

Lei nº 881/99.

Dá denominação à pista de caminhar "Alonso da Costa Melo".

O Prefeito Municipal de Kiracema - M.G, Antônio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: - fica denominada a Pista de Caminhar Alonso da Costa Melo.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação: - A figura do saudoso Alonso da Costa Melo se impõe no cenário de Kiracema. Foi um dos e vice - Prefeito, contribuindo para o crescimento de nosso município. A cidade de Kiracema deve ao filho ilustre esta homenagem como forma de perpetuar para as gerações futuras o exemplo de sua vida esportiva.

Prefeitura Municipal de Kiracema, 19 de Outubro de 1999.

Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal.

Lei nº 882/99.

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Documento do município para o exercício de 2000 e das outras providências.